



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL  
DIRETORIA DE FUNCIONAMENTO E REGULARIDADE DA ESCOLA

OFÍCIO: nº 1443/2014

ASSUNTO: escrituração escolar

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2014.

Senhor (a) Diretor(a),

Encaminhamos a V.S.<sup>a</sup> orientações sobre escrituração escolar/formulários de históricos escolares a serem utilizados pelas escolas estaduais na expedição do comprovante de escolaridade.

Ressaltamos a importância da leitura do Parecer SEE n. 35/2006, datado de 7/2/2006, que faz uma revisão histórica de orientações e publicações desta Secretaria quanto ao preenchimento e expedição dos históricos escolares aos discentes.

Na expedição de documentos escolares, os gestores das unidades escolares devem observar o formulário/orientação à época dos estudos, bem como legislações, estrutura organizacional e nomenclaturas vigentes.

O Histórico Escolar de conclusão da educação básica (Lei Federal n. 9394/96) poderá apresentar o ensino fundamental com estrutura de oito e nove anos conforme percurso escolar. As adaptações necessárias devem pautar-se nos Ofícios Circulares SOE/DFRE n. 6 e 7, datados de 1/8/2008, em consonância com o Decreto Federal n. 43.506, de 6/8/2003; Resolução SEE n. 469, de 22/12/2003; Resolução SEE n. 521, de 2/2/2004; Resolução SEE n. 1086, de 9/7/2008; Resolução SEE n. 2197, de 26/10/2012, que regulamentam dentre outras a organização do ensino fundamental de nove anos.

Toda escola deve conferir a estrutura/nomenclatura/amparo legal à época de escolaridade: Lei Federal n. 4024/1961, 5692/1971, 9394/1996, suas especificidades, fundamentação legal e expedição preservando a identidade e percurso do estudante e, anteriores.

Cabe também, considerar o formulário adequado às peculiaridades das propostas pedagógicas/cursos ofertados: Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Projetos de Aceleração de Estudos, Reinventando o Ensino Médio, Exames de Educação de Jovens e Adultos, etc.

Chamamos atenção para os formulários de Históricos Escolares e Diplomas de cursos técnicos disponibilizados no SIMADE. Estes foram desenvolvidos com campos para preenchimento de acordo com a Instrução SEE/SOE/DFRE Nº 2/2013, publicada em 4 de outubro de 2013, e em consonância com o Of. Circular DIPE/SEP/SB/SEEMG n. 334/2013, de 29 de novembro de 2013, tendo sido acrescentado o código identificador do aluno no SISTEC. Entretanto, o "layout" foi alterado, tendo em vista comportar denominações dos componentes curriculares extensas e quantidade variada de módulos previstos para os cursos. Isto posto, o sistema apresenta um impresso de histórico escolar com possibilidade de expedição de conclusão dos cursos organizados em até 4 (quatro) Módulos e outro para até 6 (seis) Módulos.

Sr<sup>(a)</sup> Aquiecia de Oliveira Saraiva  
Diretor(a) da Superintendência Regional de Ensino

Caraginha

-MG



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL  
DIRETORIA DE FUNCIONAMENTO E REGULARIDADE DA ESCOLA

Lembramos que os gestores das escolas têm a responsabilidade de garantir a regularidade da vida escolar dos alunos e consequentemente guarda dos arquivos: Diários de Classe, Ata de Resultados Finais; Fichas Individuais, Histórico Escolar, Ata de recursos pedagógico (classificação, aproveitamento de estudos...).

Lembramos ainda, o Ofício Circular SOE/SGE/DIFE/DCAR n. 11/2005 de 10/5/2005, uma vez que a guarda e a manutenção do arquivo escolar não é opção da instituição, mas obrigação por força de lei n. 5.433, de 8/5/1968; Portaria Ministerial da Educação n. 255, de 20/12/90; Lei n. 8.159, de 8/1/1991; Parecer CEE n. 444, de 8/4/1991; Decreto n. 1.799, de 30/1/1996; Parecer CEE n. 260, de 31/3/1997; Parecer CEE n.1.065, de 17/10/1997; Parecer CEE n.2, de 5/1/1999, Ofício Circular n. 232, de 3/11/2011 e atualmente Decreto Estadual n. 46.398, de 27/12/2013, que institui instrumentos de gestão de documentos no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, especialmente o Anexo I.

Atenciosamente;

**VALDÊMIA BARBOSA DE ALMEIDA MOREIRA**  
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

## Formulários de Histórico Escolar – Escolas Estaduais

Formulário	Trajetória Escolar	Orientação
Ensino Fundamental de 8 anos	Série no ensino fundamental até 2000, EJA semestral, Projetos de aceleração de estudos (acertando o passo)	Aviso n. 23/2001, publicado em 26/6/2001, retificação em 19/1/2002.
Ciclo	Organização em ciclo a partir de 1998	Instrução/DIFE n. 01/98.
Ensino Fundamental de 9 anos	Estudos realizados no vigor das Resoluções SEE 469/2003 e 1.086/2008, a partir de 2001.	Publicação de documentos em 7/12/2000 e retificação em 15/12/2000. Instrução SEE/SOE/DIFE n. 1/2008, publicada em 12/7/2008.
Ensino Fundamental de 9 anos(2)	Estudos realizados no vigor das Resoluções SEE 1.086/2008 e 2.197/2012.	Instrução SEE/SOE/DFRE n. 1/2013, publicada em 9/4/2013.
Exames/EJA	Exames Supletivos por área de conhecimento.	Documentos com expedição por meio do SIMADE.
	ENEM	
	ENCCEJA	
	Exame Especial de Banca por área de conhecimento.	
EJA Presencial	Exame Supletivo. disciplina	Instrução n. 2, publicada em 14/8/2002, republicada em 3/9/2002.
	Exame Especial de Banca por disciplina	Instrução n. 1, publicada em 14/8/2002, republicada em 3/9/2002.
	Curso anual	Ofício circular n. 10/2008
	Curso Semestral	Utilizar o impresso de conclusão da Educação Básica – curso regular.
Curso CESEC	Curso Semipresencial - matrícula por componente curricular ou conjunto de componentes curriculares.	Instrução n. 1, publicada em 14/8/2002, republicada em 3/9/2002. Instrução SEE/SOE/DFRE nº 1/2014- Publicada no Diário Oficial de MG de 18/10/2014, republicada em 22/10/2014.
Curso Normal	Organização em 4 anos	Ofício n. 1206, datado 22/12/2010.
	Aproveitamento de Estudos	Of.SOE.DFRE n. 1584, datado de 9/10/2012.
Curso Técnico	Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas subsequente ou concomitante ao Ensino Médio.	Instrução SEE/SOE/DFRE n. 2/2013, combinado com Of.Circ.DIPE/SEP/SB/SEEMG n. 334/2013.

1. No caso do ensino fundamental vigência das Resoluções SEE 469/2003 e 1.086/2008, e o ensino médio no Projeto Reinventando o Ensino Médio utilizar o formulário frente (Ensino Médio) da Instrução SEE/SOE/DFRE n. 1/2013, publicada em 9/4/2013 e verso Instrução SEE/SOE/DIFE n. 1/2008, publicada em 12/7/2008.